



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

MODELO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS)

IFRS – Campus Erechim

PREGÃO Nº 23/2022

EXCLUSIVO PARA ME / EPP

(Processo Administrativo nº 23363.000303/2022-22)

Torna-se público que o(a) Diretor-Geral do IFRS Campus Erechim, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediado(a) na Av. José Oscar Salazar, 879, Bairro Três Vendas, Erechim/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22/08/2022

Horário: 8:30

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço/por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **vidrarias de laboratório para o IFRS – Campus Erechim e demais participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 4.1.2.A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte em todos os itens, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.1.3.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta) centavos.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.25.1. no país;
 - 7.25.2. por empresas brasileiras;
 - 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:-

8.6. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. **Qualificação Técnica:**

9.14.1. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.14.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. **Será utilizada a Nota de Empenho como instrumento equivalente de contratação, além da Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital, que já vincula o fornecedor.**

17.3. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, no caso a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 17.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 17.3.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@erechim.ifrs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Oscar Salazar, 879, Bairro Três Vendas, Erechim – RS, na Coordenadoria de Compras e Licitações / Diretoria de Administração e Planejamento – DAP.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/erechim/administracao-e-planejamento/licitacoes/pregao-eletronico/>, e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. José Oscar Salazar, 879, Bairro Três Vendas, Erechim – RS, na Coordenadoria de Compras e Licitações, nos dias úteis, no horário das 07 horas às 19 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. **ANEXO I** - Termo de Referência

13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. **ANEXO II** – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

25.12.3. **ANEXO III** – Modelo de Proposta Comercial.

Erechim / RS, 03 de agosto de 2022.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor Geral
SIAPE nº 1737277
IFRS - Campus Erechim
Portaria 151/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS)

IFRS – Campus Erechim

PREGÃO Nº 23/2022

EXCLUSIVO PARA ME / EPP

(Processo Administrativo nº 23363.000303/2022-22)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Vidrarias de Laboratório para o IFRS – Campus Erechim e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Itens	Identificação CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Quantitativo	Valor Máximo Aceitável por unidade
1	422270	Alambique de Femel completo. Erlenmeyer e destilador com junta 45/50. Capacidade: 5000 mL. Deve conter inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis; resistente a corrosivos e abrasivos. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 3,0 mm. Autoclavável.	Unidade	5	R\$ 1.479,13
2	408809	Alça bacteriológica. Alças de níquel cromo. Volume 10 uL.	Unidade	55	R\$ 5,69
3	420447	Alça bacteriológica em vidro, tipo: Drigalsky. Dimensões cerca de 30 X 180, formato ponta triangular.	Unidade	86	R\$ 16,76
4	408813	Alça de platina calibrada 1/100 10uL. Comprimento 5cm	Unidade	20	R\$ 160,72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

5	408814	Alça de platina calibrada 1/1000 1uL. Comprimento 5cm	Unidade	2	R\$ 160,72
6	408546	Alcoômetro (alcoholômetro) de Gay-Lussac, indicado para medir com precisão o teor de álcool de uma solução água mais álcool na faixa de 0 a 100° GL. Instrumento conforme GAY LUSSAC, com escala de 0/100 e divisão de 1°GL. Com medição de temperatura em escala de 0/50 e divisão de 1°C. Comprimento aproximado de 320mm. Instrumento deve estar devidamente calibrado pelo fabricante.	Unidade	44	R\$ 184,28
7	279726	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual.	Embalagem 500 g	40	R\$ 36,43
8	408955	Almofariz (Gral) de Porcelana com Pistilo, Capacidade de 300a 310 mL. Almofariz (Gral) em porcelana de alta resistênciacom pistilo todo em porcelana; fundo arredondado e áspero;porosidade igual à zero; volume útil de 300 a 310 mL.	Unidade	56	R\$ 84,28
9	408958	Almofariz (Gral) de Porcelana com Pistilo, Capacidade Entre 100 e 110 mL. Almofariz (Gral) de porcelana de alta resistência com pistilo; fundo arredondado e áspero; porosidade igual a zero; esmaltação ou vitrificação por imersão com aderência de 0,1 a 0,3 mm; Pistilo totalmente em porcelana.	Unidade	31	R\$ 34,73
10	421251	Anel de chumbo para estabilização de frascos em banho maria. Formato: circular. Para frascos de 1000 mL a 2000 mL (61 mm). Revestido liso em vinil plástico de alta resistência química.	Unidade	11	R\$ 146,17
11	421658	Anel de chumbo para estabilização de frascos em banho maria. Formato: circular. Para frascos de 250 mL a 1000 mL (56 mm). Revestido liso em vinil plástico de alta resistência química.	Unidade	22	R\$ 129,50
12	421658	Anel de ferro 5 cm com mufa (para funil de 60 mL e 125 mL).	Unidade	45	R\$ 38,36
13	421251	Anel de ferro 7 cm com mufa (para funil de 250 mL e 500 mL).	Unidade	35	R\$ 48,59
14	421500	Aparelho para determinação Clevenger, completo (ampola, trap e balão). Aparelho para extração de óleo essencial tipo clevenger, completo, condensador tipo dedo frio, juntas 24/40, com balão de 2 litros, em vidro borossilicato, termoresistente, graduado, com torneira de vidro. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,5 mm.	Unidade	6	R\$ 625,60
15	421502	Aparelho para destilação Clevenger, completo (ampola, trap e balão). Aparelho para extração de óleo essencial tipo Clevenger, completo, condensador tipo dedo frio, juntas 24/40, com balão de 250 mL. Construído em vidro borossilicato 3.3, termoresistente, graduado, com torneira de vidro. O produto deve ser homogêneo, sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,0 mm.	Unidade	4	R\$ 472,74



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

16	409282	Balão de destilação com fundo redondo e saída lateral de vidro borossilicato 3.3, incolor. Capacidade 1000 mL. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,5 mm.	Unidade	15	R\$ 171,14
17	409281	Balão de destilação com fundo redondo e saída lateral de vidro borossilicato 3.3, incolor. Capacidade 500 mL. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,0 mm.	Unidade	17	R\$ 100,04
18	409243	Balão volumétrico, aferido, Classe A. Material: vidro borossilicato 3.3, incolor, com graduação permanente, boca esmerilhada. fundo chato. Tipo: uso volumétrico. Capacidade 100 mL. Acessórios: rolha de PP (polipropileno). Com certificado de lote de fabricação (RETRACE CODE) impresso no vidro. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,0 mm.	Unidade	55	R\$ 34,52
19	409248	Balão volumétrico. Material: vidro borossilicato 3.3, incolor. Tipo: uso volumétrico. Capacidade 1.000 mL, com fundo chato. Acessórios: rolha de plástico. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,5 mm.	Unidade	20	R\$ 115,68
20	409245	Balão volumétrico. Material: vidro borossilicato 3.3, incolor. Tipo: uso volumétrico. Capacidade 250 mL, com fundo chato. Acessórios: rolha de plástico. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,0 mm.	Unidade	40	R\$ 47,99
21	409251	Balão volumétrico. Material: vidro borossilicato 3.3, incolor. Tipo: uso volumétrico. Capacidade 50 mL, com fundo chato. Acessórios: rolha de plástico. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 1,5 mm.	Unidade	54	R\$ 29,38
22	409262	Balão de fundo redondo. Material: vidro borossilicato 3.3, incolor. Capacidade 500 mL. Adicional: com uma junta 24/40. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,5 mm.	Unidade	19	R\$ 72,30
23	409247	Balão volumétrico. Material: vidro borossilicato 3.3, incolor, 500 mL, fundo chato, com tampa de PP (polipropileno), boca esmerilhada. Com certificado de lote de fabricação (RETRACE CODE) impresso no vidro. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Espessura mínima do vidro: 2,5 mm.	Unidade	33	R\$ 65,53
24	408563	Bandeja plástica, retangular, fabricada em PP (polipropileno) ou PE (polietileno). Medidas internas de 7,5cm x 28cm x 42cm (A x L x C), com tolerância de mais ou menos 10%. A bandeja deve ser resistente e reforçada, sem divisórias e não vazada.	Unidade	100	R\$ 28,00
25	408565	Bandeja plástica, retangular, fabricada em PP (polipropileno) ou PE (polietileno). Medidas internas de 15cm x 35cm x 35cm (A x L x C), com tolerância de mais ou menos 10%. A bandeja deve ser resistente e reforçada, sem divisórias e não vazada.	Unidade	90	R\$ 46,15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

26	408559	Bandeja plástica, retangular, fabricada em PP (polipropileno) ou PE (polietileno). Medidas internas de 30 cm x 20 cm x 6cm (C x L x A), com tolerância de mais ou menos 10%. Capacidade, aprox 2,5L. A bandeja deve ser resistente e reforçada, sem divisórias e não vazada.	Unidade	67	R\$ 17,58
27	408559	Bandeja plástica, retangular, fabricada em PP (polipropileno) ou PE (polietileno). Medidas internas de 5cm x 20cm x 30cm (A x L x C), com tolerância de mais ou menos 10%. A bandeja deve ser resistente e reforçada, sem divisórias e não vazada.	Unidade	132	R\$ 16,81
28	419146	Barra magnética, material revestida em PTFE, formato cilíndrico, características adicionais lisa, dimensões cerca de 7 x 30 mm.	Unidade	48	R\$ 22,98
29	408835	Barra magnética, material:revestida em PTFE, formato:cilíndrico, características adicionais:lisa, dimensões:cerca de 5 x 10 mm.	Unidade	38	R\$ 10,19
30	419145	Barra magnética, material:revestida em PTFE, formato:cilíndrico, características adicionais:lisa, dimensões:cerca de 7 x 20 mm.	Unidade	87	R\$ 21,36
31	413065	Barra magnética, material:revestida em PTFE, formato:cilíndrico, características adicionais:lisa, dimensões:cerca de 8 x 50 mm.	Unidade	46	R\$ 43,91
32	420743	Barra Magnética. Material: Revestida em PTFE. Formato: Cilíndrico. Características Adicionais: Lisa. Dimensões: Cerca De 7 X 50 mm.	Unidade	41	R\$ 44,60
33	409530	Bastão de vidro. Especificações: vidro neutro, autoclavável, extremidades polidas, diâmetro aprox. 10 mm e comprimento 300 mm.	Unidade	187	R\$ 7,98
34	408277	Becker 100mL. Copo bequer de forma baixa (tipo Griffin) com capacidade de 100 mL, graduação permanente e bico vertedor. Fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme DIN 12331/ ISO 3819. A borda (orla) e o bico devem ser reforçados e piropolidos (flambados). Deve conter inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,0 mm.	Unidade	250	R\$ 11,59
35	419770	Becker 20mL. Copo bequer de forma baixa (tipo Griffin) com capacidade de 20 mL, graduação permanente e bico vertedor. Fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme DIN 12331/ ISO 3819. A borda (orla) e o bico devem ser reforçados e piropolidos (flambados). Deve conter inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 1,5 mm. Autoclavável e com divisões de 10 mL.	Unidade	130	R\$ 7,74
36	408251	Becker 25mL. Copo bequer de forma baixa (tipo Griffin) com capacidade de 25 mL, graduação permanente e bico vertedor. Fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme DIN 12331/ ISO 3819. A borda (orla) e o bico	Unidade	75	R\$ 8,77



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

		devem ser reforçados e piropolidos (flambados). Deve conter inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 1,5 mm.			
37	408265	Becker 25mL. Copo bequer de forma alta (tipo Berzelius) com capacidade de 25 mL, graduação permanente e bico vertedor. Fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme DIN 12331/ ISO 3819. A borda (orla) e o bico devem ser reforçados e piropolidos (flambados). Deve conter inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 1,5 mm.	Unidade	97	R\$ 13,12
38	408266	Becker 250mL. Copo béquer de forma baixa (tipo Griffin) com capacidade de 250 mL, graduação permanente e bico vertedor. Fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme DIN 12331/ ISO 3819. A borda (orla) e o bico devem ser reforçados e piropolidos (flambados). Deve conter inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,0 mm.	Unidade	290	R\$ 12,21
39	408268	Becker 500mL. Copo bequer de forma baixa (tipo Griffin) com capacidade de 500 mL, graduação permanente e bico vertedor. Fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme DIN 12331/ ISO 3819. A borda (orla) e o bico devem ser reforçados e piropolidos (flambados). Deve conter inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,5 mm.	Unidade	180	R\$ 26,02
40	408286	Becker plástico forma baixa (tipo Griffin) em polipropileno (PP) Resistência a maioria dos produtos químicos. Contém bico projetado, não permite gotejamento. Graduado em silk-screen em todas as capacidades. Autoclavável à 121°C. Capacidade: 1000mL. Dimensões aproximadas: Diâmetro da boca: 13,1cm, Peso: 128 g, Altura: 15cm, Diâmetro do fundo: 10,5cm, Subdivisão: 50/50mL.	Unidade	101	R\$ 13,09
41	408287	Becker plástico forma baixa (tipo Griffin) em polipropileno (PP) Resistência a maioria dos produtos químicos. Contém bico projetado, não permite gotejamento. Graduado em silk-screen em todas as capacidades. Autoclavável à 121°C. Capacidade: 2000mL. Dimensões aproximadas: Peso: 224g, Diâmetro da boca: 16,3cm, Altura: 18,8cm, Diâmetro do fundo: 13,4cm. Subdivisão: 100/100mL.	Unidade	96	R\$ 20,55



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

42	428284	Becker plástico forma baixa (tipo Griffin) em polipropileno (PP) Resistência a maioria dos produtos químicos. Contém bico projetado, não permite gotejamento. Graduado em silk-screen em todas as capacidades. Autoclavável à 121°C. Capacidade: 250mL. Dimensões aproximadas: Diâmetro da boca: 8,3cm, Peso: 46 g, Altura: 9,2cm, Diâmetro do fundo: 6,7cm, Subdivisão: 25/25mL.	Unidade	235	R\$ 7,83
43	421039	Bureta, material borosilicato, graduação graduada, volume 25, escala graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, acessórios com torneira de teflon, tipo boca boca larga. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Espessura mínima do vidro: 1,5 mm.	Unidade	81	R\$ 117,85
44	471927	Butirômetro para carne. Frasco tipo Babickock 20% escala 0,02 mL, com capacidade de 20 mL. O produto deve ser homogêneo, sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 1,5 mm.	Unidade	10	R\$ 395,28
45	471927	Butirômetro para carne. Frasco tipo Babickock 50% escala 0,05 mL, com capacidade de 50 mL. O produto deve ser homogêneo, sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 1,5 mm.	Unidade	10	R\$ 395,28
46	408781	Cadinho de Gooch. Material: Porcelana. Porosidade: 7 A 8 Microns. Capacidade: Até 30 mL. Tipo Fundo: Fundo Perfurado. Formato: Forma Alta.	Unidade	36	R\$ 41,02
47	411380	Câmara de contagem Neubauer. Espelhada, resolução 0,0025 mm ² , profundidade 0,100 mm.	Unidade	5	R\$ 351,87
48	437651	Coluna de fracionamento em vidro temperado (VIGREUX) com duas juntas 24/40, com 30mm de diâmetro e 500MM de comprimento, autoclavável. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,0 mm. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Espessura mínima do vidro: 2,0 mm.	Unidade	15	R\$ 141,56
49	437651	Coluna de fracionamento em vidro temperado (VIGREUX) com duas juntas 24/40, com 30mm de diâmetro e 600MM de comprimento, autoclavável. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,0 mm.	Unidade	10	R\$ 203,51
50	409188	Condensador de Allihn tipo bola com duas juntas 24/40 fêmea e oliva de vidro 300mm, em vidro temperado, autoclavável. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,0 mm.	Unidade	11	R\$ 155,63
51	409191	Condensador de Allihn tipo bola com duas juntas 24/40 fêmea e oliva de vidro 500mm, em vidro temperado, autoclavável. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,0 mm.	Unidade	6	R\$ 184,41
52	409215	Condensador Graham (serpentina) em vidro temperado com juntas 24/40 com oliva de vidro, com 500 mm, autoclavável. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,0 mm.	Unidade	11	R\$ 201,59



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

53	409203	Condensador Liebig (reto) com duas juntas 24/40 e oliva de vidro, vidro temperado, autoclavável com 500 mm de comprimento. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,0 mm.	Unidade	5	R\$ 155,08
54	409209	Condensador Liebig (reto) com duas juntas 24/40 e oliva de vidro, vidro temperado, autoclavável com 600 mm de comprimento. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,0 mm.	Unidade	5	R\$ 171,90
55	411530	Cone Imhoff Graduado de vidro (sedimentação). Produto confeccionado em vidro borossilicato. Com rosca para facilitar a drenagem. Graduado: para volume de 0 a 2 mL a subdivisão é 1/10 mL; para volume de 2 a 10 mL a subdivisão é 1/2 mL; para volume de 10 a 40 mL a subdivisão é 1/1 mL; para volume de 10 a 100 mL a subdivisão é 2/1 mL; para volume de 100 a 1000 mL a subdivisão é 50/1 mL. Capacidade de 1000 mL, diâmetro de 125 mm, altura 480 mm. Espessura mínima do vidro de 2 mm. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Espessura mínima do vidro: 2,0 mm.	Unidade	13	R\$ 355,71
56	419221	Contador de Volumes Manual. Uso manual para contagens em geral, com uma tecla, 4 algarismos e dispositivo de retrocesso. De fácil utilização, encaixa no dedo do meio ficando apoiado sobre a palma da mão. Assim, para acionar a contagem, basta apertar com o polegar. Corpo em aço inox e capacidade de contagem até 9999 unidades. Tamanho: diâmetro de 45 mm x 30 mm largura.	Unidade	13	R\$ 65,45
57	409908	Cubeta em Quartzo, 10 X 49 mm X 3,5 mL. Cubeta em quartzo, caminho óptico de 10 mm, altura de 49 mm, volume de 3,5 mL, 2 janelas polidas. Inclui tampa em teflon ou vidro.	Unidade	19	R\$ 398,73
58	409914	Cubeta laboratório, material vidro, volume 3,5 mL, percurso caminho ótico 10 mm, adicional com 2 faces polidas, com tampa.	Unidade	6	R\$ 53,80
59	464158	Densímetro de Babo 8/32:05 (Mostímetro). Calibrado a 20°C. Escala: 8 a 32%. Divisão: 0,5%. Comprimento: 255 mm. Limite de erro: 0,5%.	Unidade	24	R\$ 88,19
60	464158	Densímetro flutuante de escala tripla. Específico para produção de bebidas (cerveja, vinho, hidromel). Faixas de medição: densidade: 0,990-1,170 subdivisões: 0,5. Teor alcoólico: 0% ~ 22% subdivisões: 0,2. °brix: 0-35. Calibrado a 20 graus Celsius. Comprimento: 20mm de comprimento aproximadamente.	Unidade	15	R\$ 69,42
61	464158	Densímetro massa específica 0,700 a 1,000 g/mL. Divisão: 0,003 g/mL. Comprimento: 290mm. Calibrado a 20°C.	Unidade	29	R\$ 131,60
62	464158	Densímetro massa específica 0,900 a 1,000 g/mL. Divisão: 0,001 g/mL. Comprimento: 300 mm. Calibrado a 20°C.	Unidade	23	R\$ 125,30
63	464158	Densímetro massa específica 1,000 a 1,100 g/mL. Divisão: 0,001 g/mL. Comprimento: 300 mm. Calibrado a 20°C.	Unidade	23	R\$ 137,84
64	464158	Densímetro massa específica 1,000 a 1,500 g/mL. Divisão: 0,005 g/mL. Comprimento: 290 mm. Calibrado a 20°C.	Unidade	29	R\$ 139,37



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

65	305642	Densímetro para Álcool Etílico e suas Misturas com Água. Fabricado conforme a Portaria de aprovação do INMETRO nº 124 de 01/08/2005. Escala 0,770/0,820. Acompanha certificado de verificação. Divisão: 0,0005 g/mL. Limite de erro: $\pm 0,0005$ g/mL. Comprimento máximo: 400 mm.	Unidade	28	R\$ 174,21
66	282057	Eletrodo de peagâmetro combinado universal de vidro, referência interna Ag/AgCl, para uso geral no laboratório, com junção cerâmica, podendo completar o nível do eletrólito. Dimensões de no mínimo 120mm x12mm, faixa de medição entre 0 pH e 14 pH e temperatura entre 0 °C e 80°C. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	34	R\$ 328,57
67	409369	Erlenmeyer de vidro, graduado, boca estreita, com orla, capacidade de 100 mL, com marcação permanente de volume na lateral do frasco. Fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme ISO 1773. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,0 mm. Autoclavável.	Unidade	46	R\$ 16,75
68	445123	Erlenmeyer de vidro, graduado, com rolha de plástico, com orla, capacidade de 125 mL, com marcação permanente de volume na lateral do frasco. Fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme ISO 1773. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,0 mm. Autoclavável.	Unidade	37	R\$ 47,74
69	409395	Erlenmeyer de vidro, boca larga, 250 mL. Frasco Erlenmeyer com capacidade de 250 mL, com boca larga e graduação permanente. Fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme ISO 1773. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,5 mm. Autoclavável.	Unidade	181	R\$ 24,01
70	409360	Erlenmeyer de vidro, graduado, boca estreita, com orla, capacidade de 250 mL, com marcação permanente de volume na lateral do frasco. Fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme ISO 1773. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,5 mm. Autoclavável.	Unidade	42	R\$ 22,01
71	409361	Erlenmeyer de vidro, graduado, boca estreita, com orla, capacidade de 500 mL, com marcação permanente de volume na lateral do frasco. Fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme ISO 1773. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,5 mm. Autoclavável.	Unidade	45	R\$ 31,61



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

72	409399	Erlenmeyer de vidro, graduado, boca larga, com orla, capacidade de 2000 mL, com marcação permanente de volume na lateral do frasco. Fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme ISO 1773. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 3,5 mm. Autoclavável.	Unidade	32	R\$ 129,15
73	449714	Escorredor - Suporte para Secagem de Vidrarias 25 peças. Fabricado em polipropileno. Com 25 pinos instalados em ângulo para encaixe das vidrarias. Com canaleta para escoamento de água. Dimensões: 50x50 cm.	Unidade	5	R\$ 243,25
74	301506	Escorredor - Suporte para Secagem de Vidrarias 35 Peças. Fabricado em polipropileno. Com 35 pinos instalados em ângulo para encaixe das vidrarias. Com canaleta para escoamento de água. Dimensões: 50x68 cm.	Unidade	8	R\$ 413,24
75	415350	Escorredor. Suporte para secagem de vidrarias. Material: Poliestireno. Quantidade Pinos: 72. Tipo: Parede / Lavável. Dimensões aproximadas: largura: 45 cm, altura: 63 cm e espessura: 110 mm. Altura mínima dos pinos: 13 cm. Espessura inicial dos pinos: 5 mm e final 8 mm. Aplicação: Laboratorial. Características Adicionais: Canal de gotejo e tubo de drenagem.	Unidade	6	R\$ 360,49
76	408572	Escova para lavagem com cerdas em crina. Indicado para limpeza de vidrarias em geral. Fabricadas com arame galvanizado e pêlo animal (crina). Diâmetro mínimo da escova: 4 cm. Comprimento da escova: 11 cm. Comprimento do cabo: 26 cm. Comprimento do Pincel: 3 cm. Comprimento Total: 40 cm.	Unidade	51	R\$ 17,84
77	449801	Escova para Lavagem de Peneiras Granulométricas (Tamis) com Cerda em Latão. Comprimento total: 22 cm. Comprimento da cerda: 4 cm. Diâmetro: 4 cm.	Unidade	18	R\$ 88,11
78	420830	Espátula com colher fabricada aço inox 304, fabricada em chapa de aço inox 304; uma extremidade com colher, medindo aproximadamente, 30 x 16 mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 35 x 17 mm. O comprimento da espátula deve ser de 200 mm.	Unidade	164	R\$ 20,75
79	440643	Espátula com micro colher 3 mm fabricada em aço inox 304, fabricada em chapa de aço inox, uma extremidade com micro-colher, medindo 10 x 7 mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 40 x 5 mm, comprimento da espátula 200 mm.	Unidade	107	R\$ 31,69
80	430254	Estante Arame Revestido em PVC para Tubos de Ensaio de 20 mm, Cap. 24 Tubos. Estante para tubos de ensaio em arame revestido em PVC branco, com capacidade de 24 tubos de 20 mm.	Unidade	57	R\$ 31,72
81	425783	Estante para Tubos Tipo Falcon de 15 e 50 mL. Indicado como suporte para Tubo Falcon. Estante com 50 furos. São 30 furos para os tubos de 15mL e 20 furos para os tubos de 50mL. Material em polipropileno. Medidas: 20,5 x 17 x 5,5 cm.	Unidade	84	R\$ 25,05
82	419962	Estante Tubo Ensaio, Material Arame Revestido Em Pvc, Diâmetro Tubo Para Tubos De Até 25 mm, Capacidade* De 12 A 15 Unidades	Unidade	49	R\$ 30,49



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

83	469004	Filtro de carvão. Características adicionais: Remove compostos orgânicos dos fluxos de gás em sistema de cromatografia gasosa, sem indicador de cor. Características técnicas: Capacidade: Aproximadamente 7 g, dependendo das impurezas. Concentração na saída (no fluxo operacional de 1-10 L/min): < 0,1 mg/L. Fornecimento: unidade.	Unidade	1	R\$ 1.555,29
84	410169	Filtro de membrana com porosidade de 0,45 µm (micrômetros) e 47 mm de diâmetro. Para análise de águas. Detalhamento do produto: Meio filtrante: acetato de celulose. Caixa com 100 unidades	Caixa	8	R\$ 468,93
85	469003	Filtro de oxigênio. Características adicionais: Remove oxigênio, bem como traços de compostos de enxofre e cloro do gás de arraste em sistema de cromatografia gasosa, com indicador altamente sensível. Características técnicas: Mudança de cor do indicador: De verde para cinzaclaro. Capacidade: 150 mL de oxigênio. Concentração na saída (no fluxo operacional de 1-10 L/min): < 50 µg/L. Fornecimento: unidade.	Unidade	1	R\$ 1.402,51
86	469005	Filtro de umidade. Características adicionais: Remove água, óleo e outros materiais estranhos do gás de arraste em sistema de cromatografia gasosa, com indicador altamente sensível. Características técnicas: Mudança de cor do indicador: De verde para marrom claro. Capacidade: 7,2 g de água. Concentração na saída (no fluxo operacional de 1-10 L/min): < 0,1 mg/L. Fornecimento: unidade.	Unidade	1	R\$ 1.393,52
87	444530	Filtro para limpeza de gases para GCMS. Características adicionais: filtro triplo que remove oxigênio, umidade e hidrocarbonetos, com indicador altamente sensível. Características técnicas: Mudança de cor do indicador: Oxigênio, de verde para cinza; Umidade, de verde para marrom claro. Capacidade: 100 mL de oxigênio, 1 g de água e orgânicos, dependendo das impurezas. Concentração na saída (no fluxo operacional de 1-10 L/min): Oxigênio < 50 µg/L; Umidade < 0,1 mg/L; Orgânicos < 0,1 mg/L..Fornecimento: unidade.	Unidade	1	R\$ 1.783,65
88	485169	Fita adesiva para autoclave. Fita indicadora de esterilização por calor úmido (autoclave), em papel crepado, fita auto-adesiva, com colorantes sensíveis ao calor, tarjas oblíquas brancas que mudam de branco para marrom após esterilização em autoclave (121°C após 20 min, 134°C após 5 min.), comprimento 30 m, largura 19 mm (embalagem com 1 rolo). Registro na Anvisa/MS.	Rolo	9	R\$ 12,13
89	428642	Frasco Borrifador, 500mL. Frasco borrifador para líquidos, em PET cristal ou transparente, com válvula borrifadora spray modelo gatilho, intensidade média/alta, capacidade para 500ml.	Unidade	65	R\$ 9,67
90	469124	Frasco Conta-Gotas. Material: Vidro. Cor: Âmbar. Capacidade: 60 mL. Características Adicionais: Com Tetina De Latex E Pipeta Esmerilhada	Unidade	201	R\$ 27,74
91	462014	Frasco de Mariotte com torneira de vidro e tampa. Capacidade para 1000 mL. Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3. Gravação Permanente em Branco. Com Retrace Code. Classe A. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Espessura mínima do vidro: 2,5 mm.	Unidade	9	R\$ 366,85



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

92	410458	Frasco Laboratório. Tipo: Para DBO. Material: Vidro. Capacidade: 300 mL. Tipo Tampa: Rolha De Vidro Com Vedação. Adicional: Calibrado.	Unidade	28	R\$ 121,81
93	453927	Frasco reagente graduado confeccionado em vidro borossilicato 3,3mm, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul. Frasco e tampa autoclaváveis em 121°C. Capacidade de 500 mL. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	100	R\$ 46,18
94	433848	Frasco reagente graduado confeccionado em vidro borossilicato 3,3mm, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul. Frasco e tampa autoclaváveis em 121°C. Capacidade de 250 mL. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	109	R\$ 62,38
95	410094	Funil analítico, 100 mm de diâmetro (125 mL), vidro borossilicato 3.3, formato cilíndrico, utilizado para transferência de soluções, haste curta. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Espessura mínima do vidro: 2,5 mm.	Unidade	82	R\$ 24,96
96	410112	Funil analítico, 75 mm de diâmetro (60 mL), vidro borossilicato 3.3, formato cilíndrico, utilizado para transferência de soluções, haste curta. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Espessura mínima do vidro: 2,5 mm.	Unidade	87	R\$ 18,41
97	413592	Funil de Filtração (Buchner), aplicação filtração a vácuo, capacidade 100 mL, material porcelana.	Unidade	21	R\$ 142,01
98	410724	Garra laboratório, material metal, tipo garra 2 dedos, tipo ponta revestida em PVC, abertura abertura até 60 mm, acessórios com mufa.	Unidade	55	R\$ 67,91
99	410726	Garra laboratório, material metal, tipo garra 3 dedos, tipo ponta revestida em PVC, abertura abertura até 120 mm, acessórios com mufa.	Unidade	75	R\$ 95,90
100	458866	Gerbox - Caixa de poliestireno cristal. Totalmente transparente, dimensões 11x11x3,5cm, capacidade 250mL. Aplicação germinação de sementes.	Unidade	150	R\$ 24,10
101	269157	Haste tipo pescador. Haste com ponta magnética, cabo em polipropileno, comprimento até 350 mm, diâmetro 8 mm. Aplicação: pegar barras magnéticas, características adicionais: ponta magnética de 45 mm.	Unidade	31	R\$ 65,37
102	445419	Jogo de pesos padrão. Classe de exatidão F1. Pesos fabricados em aço inox, com certificado do Inmetro (certificados RBC). Aprovado conforme portaria Inmetro/Dimel nº 427, de 03 de novembro de 2009. Jogo com 17 peças. Todos os pesos padrão devem ser classe F1 e possuir certificado RBC: 1 mg; 2 mg; 5 mg; 10 mg; 20 mg; 50 mg; 100 mg; 200 mg; 500 mg; 1 g; 2 g; 5 g; 10 g; 20 g; 50 g; 100 g; 200 g. Marca equivalente, similar ou de melhor qualidade em comparação com : KN Waagen.	Jogo	7	R\$ 4.350,72
103	426988	Junta (tubo) conectante, ângulo, com duas juntas, 105º macho e fêmea 24/40, em vidro temperado. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,5 mm.	Unidade	32	R\$ 63,23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

104	449547	Junta (tubo) conectante, com três juntas, adaptadora e saída para termômetro cabeça de destilação, em vidro temperado e juntas 24/40. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,5 mm.	Unidade	32	R\$ 123,40
105	445010	Kit contendo o selo de ouro e uma anilha para injetor split/splitless do cromatógrafo a gás. Marca equivalente, similar ou de melhor qualidade em comparação com Agilent Modelo GC 7890A	Kit	1	R\$ 516,31
106	426327	Kit vial de vidro transparente com tampa rosqueável metálica e septo de PTFE/Silicone para Headspace. Capacidade 20mL, dimensões 75 x 22 mm. Certificado de compatibilidade para amostrador automático. Embalagem com 100 unidades.	Pacote com 100	2	R\$ 178,70
107	471223	Kit vial de vidro transparente com tarja, tampa em polipropileno rosqueável e septo de PTFE/Silicone. Capacidade 2mL, dimensões 12 x 32 mm, diâmetro 9mm. Certificado de compatibilidade para amostrador automático. Embalagem com 100 unidades.	Pacote com 100	2	R\$ 167,67
108	408777	Kitassato de 1000 mL. Frasco tipo Kitassato com saída superior (oliva lateral), material vidro borossilicato 3.3, capacidade 1000 mL, diâmetro da base 135 mm, diâmetro da boca 45 mm, altura 230 mm, medidas com margem de erro de mais ou menos de 10%. Aplicação filtração à vácuo. Devem acompanhar o produto 2 juntas cônicas/longas em borracha EPDM para fechamento hermético entre o funil e o kitassato. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 3,0 mm.	Unidade	23	R\$ 156,17
109	408774	Kitassato de 250 mL. Kitassato com saída superior (oliva lateral), material vidro borossilicato e parede reforçada, capacidade 250 mL. Aplicação filtração à vácuo. Devem acompanhar o produto 2 juntas cônicas/longas em borracha EPDM para fechamento hermético entre o funil e o kitassato. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,5 mm.	Unidade	14	R\$ 50,88
110	408775	Kitassato de 500 mL. Kitassato com saída superior (oliva lateral), material vidro borossilicato e parede reforçada, capacidade 500 mL. Aplicação filtração à vácuo. Devem acompanhar o produto 2 juntas cônicas/longas em borracha EPDM para fechamento hermético entre o funil e o kitassato. Aplicação filtração à vácuo. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,5 mm.	Unidade	34	R\$ 144,72
111	729582	Lâminas Permanentes – Biologia – Ensino Médio. Jogo Básico. Jogo em português, com 50 Lâminas de microscopia acondicionadas em caixa de madeira envernizada ou plástico resistente, devidamente identificadas: lâminas preparadas para microscopia em nível de ensino médio, contendo no mínimo 50 lâminas variadas.	Unidade	16	R\$ 848,23
112	429582	Lâminas Permanentes- Estojo contendo jogo com 100 lâminas permanentes, em português, preparadas para o ensino superior, variadas.	Conjunto	12	R\$ 1.346,76
113	429582	Lâminas Permanentes - Lâminas Preparadas De Genética, Variadas. 30 laminas por Conjunto	Conjunto	10	R\$ 764,48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

114	409642	Lamínula para microscopia. Dimensões 20 x 20 mm. Embalagem: caixa com 100 unidades.	Caixa com 100	8	R\$ 4,86
115	409643	Lamínula para microscopia. Material em vidro. Dimensões: 25 x 25 mm. Embalagem com 100 unidades.	Caixa com 100	14	R\$ 6,72
116	436264	Lâmpada UV-C 30 W. Comprimento total máximo de 1000 mm, diâmetro total máximo de 30 mm, vida útil de 9000 horas, emissão de radiação UV de onda com um pico de 253,7 nm (UV-C), com ação germicida. Tensão alimentação 220 V. Isenta de mercúrio.	Unidade	21	R\$ 123,70
117	454095	Liner do injetor, em vidro, desativado, cônico único com lâ de vidro, 900uL, para amostrador automático, sistema de cromatografia gasosa. Compatível com equipamento da marca Agilent, modelo GC 7890A. Embalagem individual.	Unidade	3	R\$ 230,11
118	454096	Liner do injetor, em vidro, desativado, reto com lâ de vidro, 990uL, para amostrador automático, sistema de cromatografia gasosa. Compatível com equipamento da marca Agilent, modelo GC 7890A. Embalagem individual.	Unidade	3	R\$ 166,77
119	261998	Lupa portátil, aumento mínimo 10x, com cabo, Lente de 90mm, Com bordas altas para proteção da lente.	Unidade	80	R\$ 30,30
120	251407	Mangueira em silicone, translúcido, atóxica, esterilizável em autoclave (121°C), resistente a altas temperatura, flexível sob baixas temperaturas. Medidas aproximadas: Diâmetro interno: 12,0mm; Externo: 18,5mm, 3,25mm espessura; comprimento mínimo de 5 metros.	metro	80	R\$ 15,80
121	249802	Mangueira em silicone, translúcido, atóxica, esterilizável em autoclave (121°C), resistente a altas temperatura, flexível sob baixas temperaturas. Medidas aproximadas: Diâmetro interno: 8,0mm; Externo: 11,50mm, 1,75mm espessura; comprimento mínimo de 5 metros.	metro	80	R\$ 24,16
122	295752	Mangueira em silicone, translúcido, atóxica, esterilizável em autoclave (121°C), resistente a altas temperatura, flexível sob baixas temperaturas. Dimensões aproximadas: Diam. Int. 10mm x Diam. ext. 15mm. Espessura parede 2,5 mm.	Metro	70	R\$ 35,84
123	297579	Mangueira em silicone, translúcido, atóxica, esterilizável em autoclave (121°C), resistente a altas temperatura, flexível sob baixas temperaturas. Dimensões aproximadas: Diam. Int. 2mm x Diam. ext. 4mm. Espessura parede 1 mm.	Metro	40	R\$ 29,63
124	339263	Mangueira em silicone, translúcido, atóxica, esterilizável em autoclave (121°C), resistente a altas temperatura, flexível sob baixas temperaturas. Dimensões aproximadas: Diam. Int. 4mm x Diam. ext. 7mm. Espessura parede 1,5 mm.	Metro	45	R\$ 26,03
125	297580	Mangueira em silicone, translúcido, atóxica, esterilizável em autoclave (121°C), resistente a altas temperatura, flexível sob baixas temperaturas. Dimensões aproximadas: Diam. Int. 6mm x Diam. ext. 10mm. Espessura parede 1,5 mm.	Metro	50	R\$ 24,54
126	419657	Membrana de Fibra de Vidro GF/C com 1,2 µm de porosidade e 47 mm de diâmetro. Para análises de águas. Análise de sólidos suspensos tanto em água potável como em efluentes e águas. Detalhamento do Produto: Meio Filtrante: Fibra de Vidro Borossilicato; Porosidade: 1,2 µm; Diâmetro: 47 mm; Pacote: 100 Unidades.	Pacote	1	R\$ 242,01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

127	410145	Membrana de filtração em nylon, hidrofílico, porosidade 0,45 µm (micrometros), diâmetro de 47 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1	R\$ 1.045,22
128	423780	Micropipeta de Volume Variável 1000-10000 microlitros parcial ou totalmente autoclavável, com a possibilidade de calibração no próprio laboratório. Volume: 1-10m l (mililitro). Pistão e ejetor de ponteiros resistente à corrosão. Deve acompanhar suporte de estante (bancada), pacote de ponteiros (1000 -10000 microlitros, 50 un.) e suporte autoclavável, com tampa, para estas ponteiros. Trava protetora contra mudança de volume. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente. Manual de instruções em português ou inglês. Frete incluso. Entrega na instituição.	Unidade	18	R\$ 504,44
129	417319	Micropipeta de Volume Variável 500-5000 microlitros parcial ou totalmente autoclavável, com a possibilidade de calibração no próprio laboratório. Volume: 0,5-5m l (mililitro) Divisão: 5u l (microlitro) = 0,005ml. Exatidão: 0,30 ul (microlitro) = 0,03ml. Pistão e ejetor de ponteiros resistente à corrosão. Deve acompanhar suporte de estante (bancada), pacote de ponteiros (500 - 5000 microlitros, 50 un.) e suporte autoclavável, com tampa, para estas ponteiros. Trava protetora contra mudança de volume. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente. Manual de instruções em português ou inglês.	Unidade	20	R\$ 493,04
130	419905	Micropipeta monocanal de volume variável. Capacidade 1 - 10 mL, com trava de volume, pistão de aço inoxidável ou PVDF, cone autoclavável e de fácil remoção, com sistema de ejeção suave de ponteiros, com código de cores, resistente à luz UV, leve, ergonômica, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante, com certificado de performance e garantia.	Unidade	6	R\$ 228,41
131	408630	Micropipeta monocanal de volume variável. Capacidade 100-1000µL (microlitros), com trava de volume, pistão de aço inoxidável ou PVDF, cone autoclavável e de fácil remoção, com sistema de ejeção suave de ponteiros, com código de cores, resistente à luz UV, leve, ergonômica, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante, com certificado de performance e garantia.	Unidade	15	R\$ 456,80
132	450229	Micropipeta monocanal de volume variável. Capacidade 10-100µL (microlitros), com trava de volume, pistão de aço inoxidável ou PVDF, cone autoclavável e de fácil remoção, com sistema de ejeção suave de ponteiros, com código de cores, resistente à luz UV, leve, ergonômica, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante, com certificado de performance e garantia.	Unidade	3	R\$ 235,10
133	408627	Micropipeta monocanal de volume variável. Capacidade 1-10 µL (microlitros), com trava de volume, pistão de aço inoxidável ou PVDF, cone autoclavável e de fácil remoção, com sistema de ejeção suave de ponteiros, com código de cores, resistente à luz UV, leve, ergonômica, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante, com certificado de performance e garantia.	Unidade	3	R\$ 235,69



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

134	408629	Micropipeta monocal de volume variável. Capacidade 20-200µL (microlitros), com trava de volume, pistão de aço inoxidável ou PVDF, cone autoclavável e de fácil remoção, com sistema de ejeção suave de ponteiros, com código de cores, resistente à luz UV, leve, ergonômica, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante, com certificado de performance e garantia.	Unidade	9	R\$ 246,00
135	408628	Micropipeta monocal de volume variável. Capacidade 2-20µL (microlitros), com trava de volume, pistão de aço inoxidável ou PVDF, cone autoclavável e de fácil remoção, com sistema de ejeção suave de ponteiros, com código de cores, resistente à luz UV, leve, ergonômica, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante, com certificado de performance e garantia.	Unidade	3	R\$ 232,23
136	449087	Papel Filtro. Tipo: Qualitativo. Dimensões: 40 X 40 cm. Pacote com 100 folhas e aproximadamente 80gr	Pacote	9	R\$ 78,24
137	425257	Papel de filtro, tipo para germinação de sementes "Germitest". pH neutro. Dimensões aproximadas: 30x40 cm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	5	R\$ 206,93
138	410026	Parafilme, filme de parafilme resistente a água e substâncias polares, como soluções salinas, ácidos inorgânicos e soluções alcalinas, instável a éter de etil e tetracloreto de carbono. Rolo com aproximadamente 10,2cm X 38,1m.	Unidade	26	R\$ 380,51
139	409507	Picnômetro em vidro tipo Gay-Lussac sem termômetro. Fabricado em vidro borosilicato 3.3, com tampa NS 10/19 com capilar. Extremo superior da tampa esmerilhado e polido. Volume em centímetros cúbicos é especificado para uma precisão de 3 casas decimais. Capacidade de 100 mL. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Espessura mínima do vidro: 1,5 mm.	Unidade	23	R\$ 98,84
140	413568	Picnômetro em vidro tipo Gay-Lussac sem termômetro. Fabricado em vidro borosilicato 3.3, com tampa NS 10/19 com capilar. Extremo superior da tampa esmerilhado e polido. Volume em centímetros cúbicos é especificado para uma precisão de 3 casas decimais. Capacidade de 500 mL. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Espessura mínima do vidro: 2 mm.	Unidade	23	R\$ 157,64
141	421221	Picnômetro em vidro tipo Gay-Lussac sem termômetro. Fabricado em vidro borosilicato 3.3, com tampa NS 10/19 com capilar. Extremo superior da tampa esmerilhado e polido. Volume em centímetros cúbicos é especificado para uma precisão de 3 casas decimais. Capacidade de 1000 mL. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Espessura mínima do vidro: 2,5 mm.	Unidade	20	R\$ 364,81
142	409508	Picnômetro Gay-Lussac de vidro com termômetro e saída lateral com tampa, fabricado em vidro borosilicato 3.3, capacidade 25 mL. Termômetro com enchimento em álcool etílico vermelho. Escala de temperatura de -10 a +50°C. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Espessura mínima do vidro: 1,5 mm.	Unidade	31	R\$ 193,90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

143	409506	Picnômetro Gay-Lussac de vidro com termômetro e saída lateral, fabricado em vidro borosilicato 3.3, capacidade 50 mL, com termômetro com enchimento em álcool etílico vermelho. Escala de temperatura de -10 a +50°C. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Espessura mínima do vidro: 1,5 mm.	Unidade	28	R\$ 254,88
144	409509	Picnômetro Gay-Lussac de vidro com termômetro e saída lateral, fabricado em vidro borosilicato 3.3, capacidade 10 mL, com termômetro com enchimento em álcool etílico vermelho. Escala de temperatura de -10 a +50°C. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Espessura mínima do vidro: 1,0 mm.	Unidade	33	R\$ 270,92
145	472714	Pinça anatômica de aço inox, ponta reta, modelo dissecação. Comprimento 160 mm.	Unidade	146	R\$ 27,14
146	410931	Pinça laboratório, material metal, modelo tesoura, aplicação para frasco e balão, tipo ponta curva, revestimento revestida com amianto, comprimento cerca de 25 cm.	Unidade	19	R\$ 64,04
147	431725	Pinça para tubo de ensaio em aço inox com comprimento de 180 mm. Fabricada em arame de aço inox 304 com diâmetro de 3mm. Abertura até 45 mm.	Unidade	29	R\$ 46,40
148	410439	Pipeta sorológica de vidro, graduada de 1mL (marcação 0,1 mL), classe A com certificado de calibração e lote de fabricação (RETRACE CODE). vidro borosilicato 3.3. Com esgotamento total, 2 traços. Autoclavável em 121°C. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Espessura mínima do vidro: 1,5 mm.	Unidade	111	R\$ 10,56
149	410501	Pipeta sorológica graduada de 10mL, com esgotamento total, 1 traço. Material de vidro borosilicato 3.3 incolor, classe A, marcação 1,0 mL, diâmetro boca 0,9 cm, com certificado de calibração e lote de fabricação (RETRACE CODE). Graduação de 1/10. Marcação permanente. Autoclavável em 121°C. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Espessura mínima do vidro: 1,5 mm.	Unidade	151	R\$ 10,10
150	410504	Pipeta sorológica graduada de 20mL, com esgotamento total, 1 traço. Material de vidro borosilicato 3.3 incolor, classe A com certificado de calibração e lote de fabricação (RETRACE CODE). Graduação de 1/10. Marcação permanente. Autoclavável em 121°C. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Espessura mínima do vidro: 1,5 mm.	Unidade	40	R\$ 22,42
151	410564	Pipeta sorológica graduada de 25mL, com esgotamento total, 1 traço. Material de vidro borosilicato 3.3 incolor, classe A com certificado de calibração e lote de fabricação (RETRACE CODE). Graduação de 1/10. Marcação permanente. Autoclavável em 121°C. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Espessura mínima do vidro: 1,5 mm.	Unidade	55	R\$ 24,81



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

152	480835	Pipeta sorológica graduada de 2mL, com esgotamento total, 1 traço. Material de vidro borosilicato incolor, classe A com certificado de calibração e lote de fabricação (RETRACE CODE). Graduação de 1/10. Marcação permanente. Autoclavável em 121°C. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Espessura mínima do vidro: 1,5 mm.	Unidade	65	R\$ 10,49
153	410493	Pipeta sorológica graduada de 5mL, com esgotamento total, 1 traço. Material de vidro borosilicato incolor, classe A com certificado de calibração e lote de fabricação (RETRACE CODE). Graduação de 1/10. Marcação permanente. Autoclavável em 121°C. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Espessura mínima do vidro: 1,5 mm.	Unidade	95	R\$ 10,61
154	423975	Pipeta Pasteur em Polipropileno, Cap. 3mL. Caixa com 500 Unid. Pipeta tipo Pasteur para transferência de amostra, fabricado em polietileno de baixa densidade e não tóxico (peça única), graduada, descartável, com capacidade de 3 mL. Caixa com 500 unidades.	Caixa	21	R\$ 104,05
155	414251	Pipeta volumétrica de 10 mL, com esgotamento total. Material de vidro borosilicato 3.3 incolor, classe A com certificado de calibração e lote de fabricação (RETRACE CODE). Marcação permanente. Autoclavável em 121°C. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Espessura mínima do vidro: 1,5 mm.	Unidade	84	R\$ 18,55
156	414266	Pipeta volumétrica de 5 mL, com esgotamento total. Material de vidro borosilicato 3.3 incolor, classe A com certificado de calibração e lote de fabricação (RETRACE CODE). Marcação permanente. Autoclavável em 121°C. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Espessura mínima do vidro: 1,5 mm.	Unidade	104	R\$ 17,82
157	411171	Pipetador, material borracha, tipo manual, capacidade até 100 ml, ajuste tipo pera, componentes* com 3 vias	Unidade	95	R\$ 29,12
158	420663	Pisseta para Água Destilada. Com gravação da informação "ÁGUA DESTILADA", com tampa de bico curvo, capacidade 500 mL.	Unidade	119	R\$ 17,80
159	420663	Pisseta para Álcool Etílico 70%. Com gravação da informação "ÁLCOOL ETÍLICO 70%", com tampa de bico curvo, capacidade 500 mL.	Unidade	79	R\$ 17,80
160	420663	Pisseta para detergente (com gravação da informação "detergente neutro"), graduada, em polietileno leitoso tampa com bico em polipropileno curvo. Cap. 500 mL.	Unidade	77	R\$ 17,08
161	410067	Placa de Petri 100 X 15 mm. Placa de Petri, com tampa, em vidro neutro transparente e resistente, autoclavável, com dimensões aproximadas de 100 x 15 mm. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 1,2 mm.	Unidade	980	R\$ 14,83



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

162	411190	Ponteira universal monocanal com capacidade para volumes entre 1 e 10 mL. Autoclavável, fabricada em polipropileno, possui ponta cônica sem filtro. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5	R\$ 102,95
163	434422	Ponteira universal para micropipetas 100 e 1000 microlitros. Ponteira universal com capacidade para volumes entre 100 e 1000 microlitros. Autoclavável, fabricada em polipropileno na cor azul, possui ponta cônica sem filtro. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	6	R\$ 159,60
164	434421	Ponteira universal para micropipetas entre 1 e 200 microlitros. Ponteira universal com capacidade para volumes entre 1 e 200 microlitros. Autoclavável, fabricada em polipropileno na cor amarela possui ponta cônica sem filtro (tipo Gilson). Caixa com 1000 unidades.	Caixa	3	R\$ 22,87
165	434423	Ponteiras paletizadas (ponteiras com rack/box) para uso em micropipetas. Sem filtro, fabricadas em polipropileno de alta qualidade, sem lubrificantes, autoclaváveis, capacidade 1-200 µL (microlitros), contendo suporte de ponteiras (rack/box) em autoclavável, com tampa removível. Embalagem: rack/box com 96 ponteiras.	Rack / Box	11	R\$ 34,83
166	421228	Ponteiras paletizadas (ponteiras com rack/box) para uso em micropipetas. Sem filtro, fabricadas em polipropileno de alta qualidade, sem lubrificantes, autoclaváveis, capacidade até 10 µL (microlitros), ponta curta, contendo suporte de ponteiras (rack/box) autoclavável, com tampa removível. Embalagem: rack/box com 96 ponteiras.	Rack / Box	11	R\$ 33,06
167	408698	Ponteiras paletizadas (ponteiras com rack/box) para uso em micropipetas. Sem filtro, livre de DNase/RNase, fabricadas em polipropileno de alta qualidade, sem lubrificantes, autoclaváveis, capacidade até 10 µL (microlitros), ponta longa, contendo suporte de ponteiras (rack/box) autoclavável, com tampa removível. Embalagem: rack/box com 96 ponteiras.	Rack / Box	4	R\$ 58,93
168	321041	Pote / Frasco de vidro 347 mL, com tampa plástica de rosca autoclavável (tampa transparente).	Unidade	245	R\$ 3,33
169	235404	Prato de alumínio para pesagem em balança e determinador de umidade. Dimensões: diâmetro de 80 mm e espessura de 15 mm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	11	R\$ 187,40
170	409891	Proveta de Vidro 100 mL, Base e Anel de Proteção em PP. Proveta graduada com capacidade de 100 mL. Classe A, fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme ISO 4788. Deve possuir base sextavada de polietileno, bico vertedor e marcação permanente, além de certificado de qualidade de série. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,0 mm.	Unidade	100	R\$ 18,70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

171	423862	Proveta de Vidro 1000 mL, Base e Anel de Proteção em PP. Proveta graduada com capacidade de 1000 mL. Classe A, fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme ISO 4788. Deve possuir base sextavada de polietileno, bico vertedor e marcação permanente, além de certificado de qualidade de série. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 3,0 mm.	Unidade	74	R\$ 111,27
172	409878	Proveta de Vidro 25 mL, Base e Anel de Proteção em PP. Proveta graduada com capacidade de 25 mL. Classe A, fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme ISO 4788. Deve possuir base sextavada de polietileno, bico vertedor e marcação permanente, além de certificado de qualidade de série. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 1,5 mm.	Unidade	56	R\$ 15,01
173	409880	Proveta de Vidro 250 mL, Base e Anel de Proteção em PP. Proveta graduada com capacidade de 250 mL. Classe A, fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme ISO 4788. Deve possuir base sextavada de polietileno, orla, bico vertedor e marcação permanente, além de certificado de qualidade de série. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,0 mm.	Unidade	71	R\$ 49,75
174	409890	Proveta de Vidro 50 mL, Base e Anel de Proteção em PP. Proveta graduada com capacidade de 50 mL. Classe A, fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme ISO 4788. Deve possuir base sextavada de polietileno, bico vertedor e marcação permanente, além de certificado de qualidade de série. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 1,5 mm.	Unidade	46	R\$ 18,08
175	409882	Proveta de Vidro 500 mL, Base e Anel de Proteção em PP. Proveta graduada com capacidade de 500 mL. Classe A, fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme ISO 4788. Deve possuir base sextavada de polietileno, bico vertedor e marcação permanente, além de certificado de qualidade de série. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,5 mm.	Unidade	23	R\$ 56,95
176	409891	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 100 ml, base em vidro, adicional com orla e bico. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,0 mm.	Unidade	30	R\$ 38,59



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

177	409879	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 250 ml, base em vidro, adicional com orla e bico. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,0 mm.	Unidade	40	R\$ 70,39
178	409900	Proveta em polipropileno (pp). Autoclavável. Graduada em alta precisão. Base hexagonal. Capacidade 100 mL. Marcação permanente e em coloração contrastante. Medidas aproximadas: Peso 40 g, Altura 25,5 cm, Diâmetro boca 3 cm, Subdivisões 1 mL.	Unidade	30	R\$ 8,95
179	409895	Proveta em polipropileno (pp). Autoclavável. Graduada em alta precisão. Base hexagonal. Capacidade 500 mL. Marcação permanente e em coloração contrastante. Medidas aproximadas: Peso 46 g, Altura 40 cm, Diâmetro boca 5,5 cm, Subdivisões 10 mL.	Unidade	35	R\$ 21,54
180	409899	Proveta em polipropileno (pp). Autoclavável. Graduada em alta precisão. Base hexagonal. Capacidade 50 mL. Marcação permanente e em coloração contrastante. Medidas aproximadas: Peso 26 g, Altura 19 cm, Diâmetro boca 2,8 cm, Subdivisões 1 mL.	Unidade	30	R\$ 7,94
181	422253	Sacarímetro de Brix Escala 0/30° com termômetro 0+50°C. Marca de referência: Incoterm.	Unidade	8	R\$ 155,50
182	455966	Saco de Homogeneização de Amostras para Stomacher. Sem Filtro. Volume total de aproximadamente 1650 mL. Com tarja. Estéril. Embalagem: Caixa com 250 unidades	Caixa com 250 unidades	10	R\$ 1.123,65
183	299042	Saco para Determinação de Fibra Tam. 05 x 05 cm. Saco para determinação de fibra tamanho 05 x 05 cm, confeccionado em TNT especial, margem possível de variação das dimensões de 10%, para uso em determinador de fibras digital microprocessado. Embalagem: Caixa com 100 unidades.	Caixa	1	R\$ 158,28
184	448777	Sistema de filtração à vácuo, completo composto por: copo graduado de 250 ml, funil com placa porosa sinterizada de 47 mm de diâmetro, garra de alumínio para conjunto milipore, rolha de silicone e kitassato de 250 ml.	Unidade	6	R\$ 537,57
185	417188	Suporte para 5 micropipetas monocanais. Fabricado em acrílico transparente. Dimensões aproximadas: 28 x 9 cm (Altura x Profundidade) e base com 19 cm. Compatível com todas as marcas comerciais de micropipetas.	Unidade	7	R\$ 166,27
186	414306	Suporte universal laboratório, material metal, tipo haste, aplicação para bureta, dimensões cerca de 70, base plana	Unidade	61	R\$ 209,84
187	376334	Suporte para Balão Fundo Redondo em cortiça. Diâmetro de 120 mm. Capacidade para balões de 500 mL. Resistente à água, ácido e aos produtos alcalinos. Espessura de 30 mm para garantir o efetivo isolamento térmico.	Unidade	22	R\$ 57,05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

188	361170	Suporte para Balão Fundo Redondo em cortiça. Diâmetro de 140 mm. Capacidade para balões de 1000 mL. Resistente à água, ácido e aos produtos alcalinos. Espessura de 30 mm para garantir o efetivo isolamento térmico.	Unidade	22	R\$ 68,19
189	439006	Suporte Para Cone Imhoff (Sedimentação). Indicado para acomodar cone de sedimentação (Inhof) ou funil com diâmetro acima de 70 mm. Material: Polipropileno. Medidas do suporte para 3 cones: comprimento de 300 mm, altura de 280 mm e largura de 136 mm.	Unidade	10	R\$ 274,64
190	410845	Suporte para Densímetros em Polipropileno de cor branca. Capacidade para 6 densímetros. Marca equivalente, similar ou de melhor qualidade em comparação com: Nalgon.	Unidade	18	R\$ 120,94
191	453472	Tampa Plástica rosqueável, autoclavável, para vidro de 268ml e 347ml, 63mm de diâmetro, na cor transparente / translúcida.	Unidade	1000	R\$ 0,64
192	460793	Tampas rosqueáveis para vials de 2mL, cor azul, acompanha septo de PTFE/Silicone. Pacote com 100 unidades. Compatível com vials Agilent.	Pacote	2	R\$ 67,21
193	424553	Tela de aço inox 304 para uso com caixa Gerbox de dimensões 11x11x3,5 cm para germinação de sementes.	Unidade	70	R\$ 49,67
194	441020	Termômetro de -10 a +260 °C, com escala interna em vidro opalino, para uso geral, divisão de 1°C, calibrado por imersão total, tubo com diâmetro de 7 a 8 mm, extremo superior com anel. Graduação e rotulação em preto, capilar de medição transparente, coluna de mercúrio. Com certificado de calibração do fabricante, embalado em tubo plástico.	Unidade	68	R\$ 206,71
195	386479	Termômetro Infravermelho, -50°C a +200°C. Termômetro infravermelho para medição da temperatura superficial de materiais, com display líquido de 3 dígitos, com iluminação, escala de -50°C à 200°C, precisão de mais ou menos 2,5% da leitura. Resolução de 1°C e 1°F, emissividade de 0,95 fixa, coeficiente de distância: 6:1, com desligamento automático. Acessórios que acompanham o termômetro: 2 pilhas AAA de 1,5V e manual instruções. Dimensões: 96,5 mm x 57 mm x 30 mm, margem de erro de ou – 10%. O equipamento deve ser leve por tratar-se de aparelho portátil.	Unidade	15	R\$ 272,74
196	477833	Termômetro, tipo analógico, faixa medição temperatura - 10 a 110°C, aplicação laboratório, elemento expansão líquido avermelhado, material vidro, características adicionais capilar, divisão da escala 1, comprimento 260 mm, precisão 1°C.	Unidade	51	R\$ 132,71
197	412644	Tira universal medidora de pH, com graduação 1. Tiras com faixas de diferentes cores para maior precisão. Composta por 5 indicadores ácido-base (Amarelo Metanil; Fenolftaleína, Vermelho de Metila; Verde de Bromocresol e Titan Amarelo); Faixa de medição: 0-14, com resultado em 1 segundo. Parte superior em plástico evitando contaminação cruzada entre usuário e amostra. Material PVC. Faixa de Cores: 4 cores. Dimensões aproximadas (LXCXA): 67 X 10 X 90 mm. A tira não deve contaminar a solução analisada. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Caixa com 100 tiras. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ.	Caixa	68	R\$ 61,58



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

198	440285	Torneira Reta 2 vias em Polipropileno Plug com Teflon. Orifício interno de saída de 4 mm. Adaptável em mangueiras, para uso em laboratório. Resistente à pressão. Comprimento 74 mm; altura 46 mm; diâmetro 10 mm. Marca equivalente, similar ou de melhor qualidade em comparação com: Nalgon.	Unidade	11	R\$ 146,37
199	440285	Torneira Reta 3 vias em Polipropileno Plug com Teflon. Orifício interno de saída de 4 mm. Adaptável em mangueiras, para uso em laboratório. Resistente à pressão. Marca equivalente, similar ou de melhor qualidade em comparação com: Nalgon.	Unidade	13	R\$ 188,05
200	416762	Tubo de Centrifugação (tipo Falcon), Cap 15 mL, Pct 50. Tubo de centrifugação (tipo Falcon), capacidade 15 mL, fundo cônico, graduado, fabricado em polipropileno transparente com tampa, autoclavável a 121 °C por 20 minutos, tampa de rosca segura contra vazamentos. Pacote com 50 unidades.	Pacote	9	R\$ 58,18
201	425786	Tubo de Centrifugação (tipo Falcon), Cap 50 mL, Pct 50. Tubo de centrifugação (tipo Falcon), capacidade 50 mL, fundo cônico, graduado, fabricado em polipropileno transparente com tampa, autoclavável a 121 °C por 20 minutos, tampa de rosca segura contra vazamentos. Pacote com 50 unidades.	Pacote	13	R\$ 94,50
202	433903	Tubo de vidro para digestão, reação e leitura óptica. Cubeta redonda de 16 mm de diâmetro, em vidro óptico de alta resistência, tipo 1 de classe hidrolítica, caminho óptico de 14 mm. Dimensões: diâmetro externo de 16mm e altura de 100 mm. Acompanha tampa rosca em polipropileno com septo interno de borracha, faceado com teflon. Resistente a pressão e temperaturas de 160°C. Aplicação para determinação de DQO. Embalagem com 20 unidades. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 1,5 mm.	Embalagem com 20 tubos	11	R\$ 300,92
203	267548	Tubo de grafite piroliticamente recoberto (Forno). Aplicação: Equipamento de Absorção Atômica. Compatível com equipamento do Modelo Shimadzu AA-7000 series.	Unidade	10	R\$ 1.102,76
204	409072	Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo redondo, dimensões cerca de 15 x 100, acessórios tampa rosqueável. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 1,5 mm.	Unidade	350	R\$ 3,49
205	432711	Unidades filtrantes -Filtro de seringa, corpo plástico em polipropileno (PP) de alta densidade, autoclaváveis, certificado para uso em HPLC. Membrana em poliéster (PET), hidrofílico, aplicações múltiplas para solventes polares e apolares. Diâmetro aprox. 13 mm, poro de 0.45 µm. Caixa c/100 unidades.	Caixa	1	R\$ 261,54
206	432711	Unidades filtrantes -Filtro de seringa, corpo plástico em polipropileno (PP) de alta densidade, autoclaváveis, certificado para uso em HPLC. Membrana em poliéster (PET), hidrofílico, aplicações múltiplas para solventes polares e apolares. Diâmetro do filtro de 25 mm, poro de 0.45 µm, caixa c/100 unidades.	Caixa	2	R\$ 316,63



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

207	408486	Vidro de Relógio, formato concavo, diâmetro de 10cm. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,5 mm.	Unidade	140	R\$ 6,63
208	408489	Vidro de Relógio, formato concavo, diâmetro de 5cm. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 2,0 mm.	Unidade	130	R\$ 2,59
209	408179	Microtubo para centrifugação do tipo Eppendorf. 1,5ml Características: Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza na cor natural, tampa plana com trava e corpo com áreas foscas para marcação e identificação, estéril, autoclavável a 120°C por 15 minutos, graduado, capacidade de 0,2ml, fundo cônico, suporta centrifugação de até 20.000RCF e com certificado livre de DNase, RNase e pirogênios. Pacote com 500 unidades.	Pacote	14	R\$ 43,09
210	431702	Cabo De Kollé, em alumínio, Comprimento: cerca de 15 cm Características Adicionais: Extremidade Rosqueável, Proteção Térmica	Unidade	55	R\$ 30,28

1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto e/ou unidade de medida constante neste Termo de Referência e o que consta no site Comprasnet, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, o descrito deste Termo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)

CAMPUS PARTICIPANTES DO IFRS																				
Itens	Descrição	Unidade	Erechim 158325	Sertão 158263	Viamão 158746	Alvorada 158745	Bento Gonçalves 158264	Canoas 158265	Caxias do Sul 158328	Feliz 158676	Farroupilha 158674	Ibirubá 158675	Osório 158327	Porto Alegre 158261	Restinga 158326	Rio Grande 158262	Rolante 158743	Vacaria 158744	Veranópolis 158141	Quantidade total
1	Alambique de Femel completo.	Unidade	4				1													5
2	Alça bacteriológica. Alças de níquel cromo. Volume 10 uL.	Unidade			15	20	20													55
3	Alça bacteriológica em vidro, tipo: Drigalsky.	Unidade	10		10	15	20	16					5			10				86
4	Alça de platina calibrada 1/100 10uL. Comprimento 5cm	Unidade		2				16									2			20
5	Alça de platina calibrada 1/1000 1uL. Comprimento 5cm	Unidade		2																2
6	Alcoômetro (alcolômetro) de Gay-Lussac,	Unidade	7		1			3	8	20						2	1	2		44
7	Algodão, tipo hidrófilo,	Embalagem 500 g	6		3		6	4		1			2	3		5		10		40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

8	Almofariz (Gral) de	Unidade	5				6	5		20	5					5			10	56
9	Almofariz (Gral) de Porcelana com Pistilo,	Unidade	5				6	5			5								10	31
10	Anel de chumbo para estabilização	Unidade	5					5		1										11
11	Anel de chumbo para estabilização	Unidade	5				6	10		1										22
12	Anel de ferro 5 cm	Unidade	5				10	20											10	45
13	Anel de ferro 7	Unidade	5				10	20												35
14	Aparelho para determinação Clevenger,	Unidade	4					1					1							6
15	Aparelho para destilação Clevenger,	Unidade		2				1					1							4
16	Balão de destilação com fundo redondo	Unidade	10					2					3							15
17	Balão de destilação com fundo redondo	Unidade	10					2					5							17
18	Balão volumétrico, aferido, Classe A.	Unidade	20					10			20		5							55
19	Balão volumétrico. Material: vidro borossilicato 3.3,	Unidade	6				2	10					2							20
20	Balão volumétrico. Material: vidro borossilicato	Unidade	6				2	10			20		2							40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

21	Balão volumétrico. Material: vidro borossilicato 3.3,	Unidade	20				2	10			20		2						54	
22	Balão de fundo redondo.	Unidade	5		2			10					2						19	
23	Balão volumétrico.	Unidade	11		6		2	10					4						33	
24	Bandeja plástica, retangular,	Unidade	16		8	5	10	10		10	5		5		9		20	2	100	
25	Bandeja plástica, retangular,	Unidade	12		8		10	10		10	5				10	5	10	10	90	
26	Bandeja plástica, retangular,	Unidade	5		10		10	10		10	5		5		7	5			67	
27	Bandeja plástica, retangular,	Unidade	12		10	5	10	40		10	5		5		10	5	10	10	132	
28	Barra magnética,	Unidade	20				7	6				5					10		48	
29	Barra magnética,	Unidade	10				7	6			10					5			38	
30	Barra magnética,	Unidade	10				21	6		5	10				10	5	10	10	87	
31	Barra magnética,	Unidade	20				5	6			10						5		46	
32	Barra Magnética.	Unidade	20				5	6			10								41	
33	Bastão de vidro.	Unidade	10	20			12	30		20	15	20			20		20	20	187	
34	Becker 100mL.	Unidade	40		20		30	15	50	20		15		20		20	10	10	250	
35	Becker 20mL.	Unidade	15	20				15	50						15	5	10		130	
36	Becker 25mL.	Unidade	10					15	50										75	
37	Becker 25mL.	Unidade	20				12	15	50										97	
38	Becker 250mL.	Unidade	20	40	20		15	30	50	20	10	10		20		20	10	10	15	290
39	Becker 500mL.	Unidade	15				10	30	50	5	10		10		10	10	10	10	10	180
40	Becker plástico forma baixa (tipo Griffin)	Unidade	15					6	50		5		10		5	5			5	101



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

41	Becker plástico forma baixa (tipo Griffin)	Unidade	15					6	50		5		10		5	5					96	
42	Becker plástico forma baixa (tipo Griffin)	Unidade	25	50			30	30	50		5					30				15		235
43	Bureta,	Unidade	10				10	30			10		6			10			5			81
44	Butirômetro para carne.	Unidade	10																			10
45	Butirômetro para carne.	Unidade	10																			10
46	Cadinho de Gooch.	Unidade	10					16				10										36
47	Câmara de contagem Neubauer.	Unidade	3				1						1									5
48	Coluna de fracionamento	Unidade	4					1	10													15
49	Coluna de fracionamento	Unidade	4					1	5													10
50	Condensador de Allihn	Unidade	4	1				1	5													11
51	Condensador de Allihn	Unidade	4	1				1														6
52	Condensador Graham (serpentina)	Unidade	4	1				1	5													11
53	Condensador Liebig (reto)	Unidade	4					1														5
54	Condensador Liebig (reto)	Unidade	4					1														5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

55	Cone Imhoff	Unidade	12					1												13
56	Contador de Volumes Manual.	Unidade	2	2			8										1			13
57	Cubeta em Quartzo,	Unidade	9				5		3					2						19
58	Cubeta laboratório,	Unidade	4											2						6
59	Densímetro de Babo	Unidade	5				10			5							4			24
60	Densímetro flutuante de escala tripla.	Unidade	10							5										15
61	Densímetro massa específica	Unidade	10					1	3	5	5					3	1	1		29
62	Densímetro massa específica	Unidade	10					1	3		5					2	1	1		23
63	Densímetro massa específica	Unidade	10					1	3		5					2	1	1		23
64	Densímetro massa específica	Unidade	10					1	3	5	5					3	1	1		29
65	Densímetro para Álcool Etilico	Unidade	3					1	8	5	5					3	2	1		28
66	Eletrodo de peagâmetro	Unidade	5				14	1	8	2	1	1				2				34
67	Erlenmeyer de vidro	Unidade	20					20									6			46
68	Erlenmeyer de vidro	Unidade	0		10		2	20			5									37
69	Erlenmeyer de vidro,	Unidade	20		10		20	20		50	20	15				20	6			181
70	Erlenmeyer de vidro,	Unidade	20				2	20												42



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

71	Erlenmeyer de vidro,	Unidade	20				2	20									3			45
72	Erlenmeyer de vidro,	Unidade	12					20												32
73	Escorredor	Unidade		1			1	1									1	1		5
74	Escorredor	Unidade	3	1			1	2									1			8
75	Escorredor.	Unidade	4					2												6
76	Escova para lavagem com cerdas em crina.	Unidade	5				5	5	5		10	6				5	5		5	51
77	Escova para Lavagem de Peneiras	Unidade	10				2	1	5											18
78	Espátula com colher fabricada aço inox	Unidade	34				40	10		20	20					20		20		164
79	Espátula com micro colher 3 mm	Unidade	12				5	10	20		20		10			10		20		107
80	Estante Arame	Unidade	7				12	5	10				10		10				3	57
81	Estante para Tubos Tipo Falcon	Unidade	10		5		20	15	10			10	2			10	2			84
82	Estante Tubo Ensaio	Unidade	4		10			5	10					10		10				49
83	Filtro de carvão.	Unidade		1																1
84	Filtro de membrana com porosidade	Caixa	2	1				5												8
85	Filtro de oxigênio.	Unidade		1																1
86	Filtro de umidade.	Unidade		1																1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

87	Filtro para limpeza de gases para GCMS.	Unidade		1															1
88	Fita adesiva para autoclave.	Rolo	1		1		6											1	9
89	Frasco Borrifador, 500mL.	Unidade	12		10		5	20						5	5	5		3	65
90	Frasco Conta-Gotas	Unidade	22		10		24	25			30				20	50	10	10	201
91	Frasco de Mariotte com torneira	Unidade	5				2										2		9
92	Frasco Laboratório. Tipo: Para DBO.	Unidade	20				3	5											28
93	Frasco reagente graduado	Unidade	10				24	10		10	30				10	6			100
94	Frasco reagente	Unidade	10				24	15		10	30				10	10			109
95	Funil analítico, 100 mm	Unidade	18	2		15	12	20							10	3		2	82
96	Funil analítico, 75 mm	Unidade	10				12	20			10	15			10			10	87
97	Funil de Filtração (Buchner),	Unidade	5					2			10		4						21
98	Garra laboratório,	Unidade	20				5	15			10		5						55
99	Garra laboratório,	Unidade	20				5	15	10		10		5			10			75
100	Gerbox - Caixa de poliestireno cristal.	Unidade	40	80		20	10												150
101	Haste tipo pescador.	Unidade	11	1			5						5		5		3	1	31
102	Jogo de pesos padrão.	Jogo	1				1	1	1		1				1	1			7
103	Junta (tubo) conectante,	Unidade	6	1				10	10		5								32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

104	Junta (tubo) conectante,	Unidade	6	1				10	10		5									32
105	Kit contendo o selo de ouro	Kit		1																1
106	Kit vial de vidro transparente	Pacote com 100		1				1												2
107	Kit vial de vidro transparente com tarja	Pacote com 100		1				1												2
108	Kitassato de 1000 mL.	Unidade	7					1	3		10						2			23
109	Kitassato de 250 mL. de 2,5 mm.	Unidade	5					1	3		5									14
110	Kitassato de 500 mL.	Unidade	12				1	1	5		5		5				5			34
111	Lâminas Permanentes – Biologia – Ensino Médio.	Unidade			1		6	4			1					1	1	1	1	16
112	Lâminas Permanentes-	Conjunto			1	1	1	4			1					1		2	1	12
113	Lâminas Permanentes - Lâminas	Conjunto			1		1	4			1					1		1	1	10
114	Lâminula para microscopia.	Caixa com 100			1		3				4									8
115	Lâminula para microscopia.	Caixa com 100			1		6	2											5	14
116	Lâmpada UV-C 30 W.	Unidade	2		1		6				12									21
117	Liner do injetor, em vidro,	Unidade		3																3
118	Liner do injetor, em vidro,	Unidade		3																3
119	Lupa portátil,	Unidade			40		5	10	10	5	5						5			80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

120	Mangueira em silicone, translúcido,	metro	50				5	5	15								5			80
121	Mangueira em silicone, translúcido,	metro	50				5		15											80
122	Mangueira em silicone, translúcido,	Metro	25				20		15											70
123	Mangueira em silicone, translúcido,	Metro	25				0		15											40
124	Mangueira em silicone, translúcido,	Metro	25				5		15											45
125	Mangueira em silicone, translúcido,	Metro	25				5		15		5									50
126	Membrana de Fibra de Vidro GF/C com 1,2 µm	Pacote		1																1
127	Membrana de filtração em nylon,	Caixa		1																1
128	Micropipeta de Volume Variável 1000-10000	Unidade	6				10	1				1								18
129	Micropipeta de Volume Variável 500-5000 microlitros	Unidade	10				10													20
130	Micropipeta monocal de volume variável.	Unidade		1			5													6
131	Micropipeta monocal de volume variável.	Unidade	10				5													15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

132	Micropipeta monocanal de volume variável.	Unidade			1		1	1												3
133	Micropipeta monocanal de volume variável.	Unidade			1		1	1												3
134	Micropipeta monocanal de volume variável.	Unidade	6		1		1	1												9
135	Micropipeta monocanal de volume variável.	Unidade			1		1	1												3
136	Papel Filtro. Tipo: Qualitativo.	Pacote	2				1	1			2		1	1		1				9
137	Papel de filtro, tipo para germinação de sementes "Germitest".	Pacote	1			2	1										1			5
138	Parafilme, filme de parafilme resistente a água e substâncias	Unidade	2				1	5	10		2		2			2	1	1		26
139	Picnômetro em vidro tipo Gay-Lussac sem termômetro.	Unidade	15								5						3			23
140	Picnômetro em vidro tipo Gay-Lussac sem termômetro.	Unidade	15								5						3			23
141	Picnômetro em vidro tipo Gay-Lussac sem termômetro.	Unidade	15								5									20
142	Picnômetro Gay-Lussac de vidro com termômetro e	Unidade	26								5									31



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

	saída lateral com tampa																			
143	Picnômetro Gay-Lussac de vidro com termômetro	Unidade	15					8		5										28
144	Picnômetro Gay-Lussac de vidro com termômetro	Unidade	20					8		5										33
145	Pinça anatômica de aço inox,	Unidade	8		8			10	20	20	20	10				10		30	10	146
146	Pinça laboratório, material metal,	Unidade	5				4	5	5											19
147	Pinça para tubo de ensaio em aço inox	Unidade			10		4	5			10									29
148	Pipeta sorológica de vidro, graduada de 1mL (marcação 0,1 mL)	Unidade	35				36	20	10	10										111
149	Pipeta sorológica graduada de 10mL, com esgotamento total, 1 traço.	Unidade	30	10	10		36	20		20		5				20				151
150	Pipeta sorológica graduada de 20mL, com esgotamento total, 1 traço.	Unidade		10				20		10										40
151	Pipeta sorológica graduada de 25mL, com esgotamento total, 1 traço.	Unidade	10	5	10			20		10										55
152	Pipeta sorológica graduada de 2mL, com esgotamento total, 1 traço.	Unidade	30	5				20		10										65



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

153	Pipeta sorológica graduada de 5mL, com esgotamento total	Unidade	40	5	20			20		10										95
154	Pipeta Pasteur em Polipropileno, Cap. 3mL.	Caixa	1				2	3		1	2			5		2		5		21
155	Pipeta volumétrica de 10 mL	Unidade	20				4	30		20									10	84
156	Pipeta volumétrica de 5 mL	Unidade	20				4	30		20		5				15			10	104
157	Pipetador, material borracha.	Unidade	20					10		20	5	20				15			5	95
158	Pisseta para Água Destilada.	Unidade	10				5	10	10	20	10	20	10			10	4	5	5	119
159	Pisseta para Álcool Etilico 70%..	Unidade	6		4		5	10	10	20				5		5	4	5	5	79
160	Pisseta para detergente. Cap. 500 mL.	Unidade	6				5	10	10	30		2				5	4	5		77
161	Placa de Petri 100 X 15 mm.	Unidade		400	150	200	200											30		980
162	Ponteira universal monocanal com capacidade para volumes entre 1 e 10 mL.	Caixa		1			3	1												5
163	Ponteira universal para micropipetas 100 e 1000 microlitros.	Caixa	1		1		3	1												6
164	Ponteira universal para micropipetas entre 1 e 200 microlitros.	Caixa	1		1			1												3
165	Ponteiras paletizadas	Rack / Box			10			1												11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

	(ponteiras com rack/box) para uso em micropipetas.																				
166	Ponteiras paletizadas (ponteiras com rack/box) para uso em micropipetas.	Rack / Box			10			1													11
167	Ponteiras paletizadas (ponteiras com rack/box)	Rack / Box		2	1			1													4
168	Pote / Frasco de vidro 347 mL,	Unidade		200			10	5			30										245
169	Prato de alumínio para pesagem em balança	Pacote	2				5										4				11
170	Proveta de Vidro 100 mL,	Unidade	25				4	20		20		10				15	6				100
171	Proveta de Vidro 1000 ml	Unidade	10		10		20	5				10			3	10	6				74
172	Proveta de Vidro 25 mL,	Unidade	30					10									6		10		56
173	Proveta de Vidro 250 mL,	Unidade	15				22	10							3	10	6		5		71
174	Proveta de Vidro 50 mL,	Unidade	20					10									6		10		46
175	Proveta de Vidro 500 mL,	Unidade	10					10							3						23
176	Proveta, material vidro,	Unidade	20					10													30
177	Proveta, material vidro	Unidade	10				20	10													40
178	Proveta em polipropileno (pp).	Unidade	20					10													30
179	Proveta em polipropileno (pp).	Unidade	5				20	10													35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Erechim

180	Proveta em polipropileno (pp).	Unidade	20					10											30
181	Sacarímetro de Brix	Unidade	4													2	2		8
182	Saco de Homogeneização de Amostras para Stomacher.	Caixa com 250 unidades	2				6									2			10
183	Saco para Determinação de Fibra Tam. 05 x 05 cm.	Caixa	1																1
184	Sistema de filtração à vácuo	Unidade	3	1			1				1								6
185	Suporte para 5 micropipetas monocanaís.	Unidade	3		1		1					1						1	7
186	Suporte universal laboratório,	Unidade	10				25	15		6	5								61
187	Suporte para Balão Fundo Redondo em cortiça. Diâmetro de 120 mm.	Unidade	12					10											22
188	Suporte para Balão Fundo Redondo em cortiça.	Unidade	12					10											22
189	Suporte Para Cone Imhoff (Sedimentação).	Unidade	8							2									10
190	Suporte para Densímetros em Polipropileno de cor branca.	Unidade	11				4				2							1	18
191	Tampa Plástica rosqueável,	Unidade		1000															1000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

192	Tampas rosqueáveis para vials de 2mL	Pacote		2																2
193	Tela de aço inox 304	Unidade	50				10									10				70
194	Termômetro de -10 a +260 °C	Unidade	10				3	2	10	20	10					5	5		3	68
195	Termômetro Infravermelho, -50°C a +200°C.	Unidade	4				2	2	2	1	2					2				15
196	Termômetro, tipo analógico, faixa medição temperatura - 10 a 110°C	Unidade	11				5	10	20		5									51
197	Tira universal medidora de pH, com graduação 1.	Caixa	12	2		5	10	5	10	2	4	1				4	1	10	2	68
198	Torneira Reta 2 vias em Polipropileno	Unidade	5	1					5											11
199	Torneira Reta 3 vias em Polipropileno	Unidade	5	1			2		5											13
200	Tubo de Centrifugação (tipo Falcon), Cap 15 mL,	Pacote	3		2		2	1									1			9
201	Tubo de Centrifugação (tipo Falcon), Cap 50 mL	Pacote	3		2		5	1					2							13
202	Tubo de vidro para digestão	Embalagem com 20 tubos	3	3			2		3											11
203	Tubo de grafite piroliticamente recoberto	Unidade		10																10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

204	Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo redondo	Unidade	50		150		50	50	50											350
205	Unidades filtrantes -Filtro de seringa	Caixa		1																1
206	Unidades filtrantes -Filtro de seringa	Caixa		2																2
207	Vidro de Relógio, formato concavo, diâmetro de 10cm.	Unidade			10		40	40		10			10			10			20	140
208	Vidro de Relógio, formato concavo, diâmetro de 5cm.	Unidade			10			40	20	20			10			10			20	130
209	Microtubo para centrifugação do tipo Eppendorf. 1,5ml	Pacote			3		10										1			14
210	Cabo De Kolle	Unidade			15	20	20													55



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, não prorrogável.

1.3. **Os objetos foram descritos e relacionados com as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, assim, os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado. Devem-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os produtos, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. O certame contará com a participação de outros órgãos, enquadrando-se assim no Inciso III do Decreto 7.892/2013, justificando o Sistema de Registro de Preços. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, e no que for aplicável, as licitantes somente deverão ofertar produtos



que sejam constituídos, no todo, ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, no endereço do órgão gerenciador ou órgão participante, conforme tabela abaixo:

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
IFRS - Campus Erechim	Avenida José Oscar Salazar, nº 879 - Bairro: Três Vendas - Erechim/RS - Cep: 99.713-042
IFRS - Campus Bento Gonçalves	Avenida Osvaldo Aranha, 540 - Bairro: Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS – Cep: 95.700-206
IFRS – Campus Alvorada	Rua: Professor Darcy Ribeiro, nº 121, Bairro: Campos Verdes. Alvorada/RS, CEP: 94.834-413
IFRS – Campus Caxias do Sul	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730, Bairro Fátima. Caxias do Sul/RS, CEP: 95.043-700
IFRS – Campus Farroupilha	Avenida São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário. Farroupilha/RS, CEP: 95.174-274
IFRS - Campus Ibirubá	Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111 - Bairro: Esperança – Ibirubá/RS – Cep: 98.200 – 000
IFRS - Campus Rolante	Rodovia RS 239, Km 68 (Estrada Taquara-Rolante), nº 3505 - Bairro Campinas. Rolante/RS. CEP 95.690-000
IFRS - Campus Vacaria	Estrada João Viterbo de Oliveira, nº 3061 – Vacaria/RS – Cep: 95.219-899
IFRS - Campus Canoas	Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 – A – Bairro: Igara III – Canoas/RS - CEP: 92.412-240



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

IFRS - Campus Feliz	Rua Princesa Isabel, nº 60 – Bairro Vila Rica - Feliz/RS - CEP: 95.770-000
IFRS – Campus Viamão	Avenida Senador Salgado Filho, nº 7000, Bairro: Querência , CEP: 94440-000
IFRS – Campus Sertão	Rodovia RS 135, km 32,5 - Distrito Eng. Luiz Englert., Sertão/RS, CEP: 99.170-000
IFRS – Campus Porto Alegre	Rua: Coronel Vicente, nº 281, Centro Histórico, CEP: 90.030-041
IFRS – Campus Restinga	Rua Alberto Hoffmann, 285, Restinga - Porto Alegre/RS. CEP: 91791-508
IFRS – Campus Osório	Rua: Santos Dumont, 2127, Albatroz - Osório/RS. CEP: 95520-000
IFRS – Campus Veranópolis	BR 470, Km 172, 6500 - Sapopema - Veranópolis/RS. CEP: 95330-000.
IFRS – Campus Rio Grande	Rua Eng. Alfredo Huch, 475, Bairro Centro, Rio Grande/RS, CEP 96201-460.

6.2. **A escolha pela remessa única ou parcelada dependerá da disponibilidade orçamentária e de estoque de cada campus participante, desde que respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços.**

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando couber;
 - 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por se tratar de um Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços – SRP.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Quando não houver um prazo de garantia estipulado na descrição do item, considerar-se-á como o prazo à garantia legal.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.2. Prova de atendimento aos requisitos específicos no que tange ao Registro na Anvisa para o item 88 e da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) para o item 197. As duas certificações visam trazer maior segurança na aquisição dos referidos itens, visto que o registro na Anvisa, reconhece a adequação de um produto à legislação sanitária e a FISPQ é um documento que atende à norma da ABNT NBR 14725, sendo um instrumento de comunicação dos perigos e possíveis riscos levando em consideração o uso dos produtos químicos.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valores unitários (máximo aceitável): conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 609.991,37 (seiscentos e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento emissão de Nota de Empenho.



Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23363.000303/2022-22

2. Designação da Equipe de Planejamento

Portaria PROAD/IFRS no 67, de 05 de maio de 2022.

3. Diretrizes que nortearão este ETP

- Modelos da AGU de licitações, como Edital, Termo de referência e demais itens necessários;
- Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – CGU;
- Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001 - Regulamenta o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal;



- Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Decreto nº 7.746/2012 - Estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a
- Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

Outras disposições normativas, no que couber, existentes no âmbito federal, estadual e municipal atinentes ao objeto do presente certame.

Possíveis inconsistências verificadas em contratações anteriores pelos campi do IFRS, foram sanadas pelos requisitantes através da análise das descrições técnicas dos itens, assim como suas exigências.

4. Introdução

Conforme IN SEGES nº 40/2020, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais (exceto o disposto no art. 8º) devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

Durante o Estudo Técnico Preliminar, diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores certifiquem se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação (Art. 6º).

5. Descrição da necessidade

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de Material de Consumo Laboratorial - Vidrarias, visando a continuidade do fornecimento de insumos necessários para a realização de aulas práticas (ensino médio, técnico e de graduação) e no desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo, primeiramente, dos membros designados pela Portaria PROAD/IFRS nº 67, de 05 de maio de 2022, representando os campi Erechim, Viamão, Sertão e Bento Gonçalves.

A presente solução possui como órgão gerenciador o IFRS - Campus Erechim e será um processo de compras compartilhado entre os campi do IFRS, conforme disposto na IN PROAD nº 04/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

À Coordenadoria de Compras e Licitações do Campus Erechim coube a totalização, racionalização, análise das demandas, complementação e a formalização do processo de aquisição para atender a demanda planejada por todo o IFRS.

A descrição da necessidade de cada órgão participante está contida nos Documentos de Formalização de Demanda, presentes no processo eletrônico.

6. Área requisitante

Área Requisitante Responsável

IFRS - Campus Erechim (Portaria PROAD/IFRS no 67, de 05 de maio de 2022) - Marília Assunta Sfredo

IFRS - Campus Sertão (Portaria PROAD/IFRS no 67, de 05 de maio de 2022) - Denise Bilibio

IFRS - Campus Bento Gonçalves (Portaria PROAD/IFRS no 67, de 05 de maio de 2022) - Tiago Belmonte Nascimento

IFRS - Campus Viamão (Portaria PROAD/IFRS no 67, de 05 de maio de 2022) - Rosana Serpa

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade e os padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa encontram-se detalhados em cada item demandado, de acordo com a complexidade do objeto.

Além das especificações de cada item, para atender a esta demanda será necessária seleção de um fornecedor que apresente os seguintes requisitos:

- Ramo de atividade que seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018
- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os itens se enquadram em bens comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber;
2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

Esta contratação não tem caráter continuado, a aquisição demanda entrega ou fornecimento parcelado aos órgãos participantes conforme necessidade e disponibilidade orçamentária dos mesmos, respeitando o período de validade da ATA de Registro de Preços, o que justifica a adoção do SRP, conforme hipóteses previstas nos incisos I a III do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Este processo não terá contrato, o qual será substituído pela Nota de Empenho.

Licitação exclusiva para ME/EPP, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. Levantamento de Mercado

Os bens objeto da futura aquisição estão dentro da padronização seguida pelo COMPRAS.GOV.BR - Ministério da Economia, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/19, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".



O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados.

Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta.

O levantamento de valores para compor o preço referencial (valor médio estimado) para as aquisições demandadas neste processo também seguirá a IN PROAD nº 04/2021 que trata do CLC (Calendário de Licitações Compartilhadas) 2022 do IFRS e conforme preconiza a IN 73/2020.

9. Descrição da solução como um todo

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto 10.024, de 2019), não sendo possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração, frente às necessidades de modificações e/ ou inclusões de aulas práticas, a aprovação de novos projetos de pesquisa e extensão, e as constantes necessidades de reposições.

A escolha pelo registro de preços para a aquisição desses itens também está de acordo com as hipóteses previstas no art. 3º do Decreto nº 7892/2013, mais precisamente nos incisos

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa, em razão do crédito orçamentário, e

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

A contratação não se dará por meio de contrato tendo em vista que o art. 62, da lei nº. 8.666/93 prescreve que "o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e



facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço”.

Já o artigo 15, do Decreto n.º 7.892/13, estabelece que “a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei n.º 8.666, de 1993”.

Sendo assim, as contratações referentes ao pregão ocorrerão por meio de nota de empenho, tendo em vista que a licitação não se enquadra em nenhuma das condições de exigência de contrato, estabelecida do art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Entretanto, será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preços, conforme prevê o art. 78, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas no Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, e nos artigos n.º 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Cada Unidade participante, a partir de suas necessidades e da disponibilidade de recursos orçamentários, registrará uma requisição de material no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC e enviará aos Setores Financeiro, que fará a consulta a certidões negativas (a exemplo do SICAF), para verificação se a contratada mantém as condições de habilitação, para emissão do empenho.

De posse do empenho, a Unidade notificará a contratada que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega do material empenhado.

Atendendo à recomendação formulada pelo Tribunal de Contas da União, através do Acórdão n.º 2037/2019, declaramos que deverá constar no Edital do Pregão a previsão de possibilidade de adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes - art. 9º, inciso III, do Decreto n.º 7.892/2013. Tal possibilidade justifica-se, pois, as contratações do Órgão Gerenciador (IFRS - Campus Erechim) serão frequentes e parceladas, sua adjudicação ocorrerá por Item, e os materiais a serem licitados são enquadrados na classificação de bens de natureza comum podendo dessa forma atender também a outros órgãos interessados, desde que a adesão seja aceita também pelo fornecedor, conforme preceitua o art. 22, §2º do Decreto 7.892/2013.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa encontra-se em planilha, anexo I do edital.



De forma geral, as quantidades solicitadas para esses itens foram baseadas no histórico de consumo de anos anteriores e também na previsão da programação/consumo do material para os próximos 24 meses pelos Campus Erechim e outros participantes.

A justificativa para os quantitativos demandados também consta dos Documentos de Formalização de Demanda, presentes no processo eletrônico de compra.

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 609.991,37

Os valores de referência de cada item constam no Termo de Referência (Anexo I do Edital). As pesquisas farão parte do processo, assim como o mapa comparativo.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

A seguinte contratação guarda relação/afinidade com o objetivo da compra pretendida:

PREGÃO: 18/2022 - Processo 23365.000209/2022-53 - Aquisição de reagentes de laboratório.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta aquisição está prevista no PAC 2022, conforme demonstrado nos Documentos de Formalização de Demanda, presentes no processo eletrônico, tanto do órgão gerenciador como dos participantes.

No caso de itens que não constam no PAC, há a justificativa e autorização do Ordenador de Despesas de cada órgão para a inclusão/alteração.

A contratação também está alinhada com o PDI - Matriz Orçamentária, em "Planejar a aquisição de materiais de consumo para atividades de ensino dos cursos".



15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção das aulas práticas (ensino de graduação e pós-graduação) e das atividades de pesquisa e extensão.

Também proporcionará ganho de escala e economia nos valores de aquisição para os órgãos participantes.

16. Providências a serem Adotadas

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente do IFRS - Campus Erechim, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço.

A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

17. Possíveis Impactos Ambientais

Neste procedimento licitatório serão adotados práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis, conforme dispõe no art. 3º da Lei 8.666/93, da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 01 /2010, quanto do TCU, Ac. 2380/2012 – 2ª Câmara. Foi buscado atender ao interesse público, considerando, além da economicidade e competitividade, o equilíbrio destas, com a redução do impacto ambiental.

Possibilidade de adotar as seguintes diretrizes em todos os itens:

- I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Esclarecemos ainda que o IFRS – Campus Erechim considera sempre na aquisição de seus itens o ciclo de vida dos produtos, em suas quatro fases: produção, distribuição, uso e destinação final e busca códigos CATMAT dentro os itens identificados como sustentáveis. Além disso, por fazer uso de licitações compartilhadas aumenta o ganho de escala com eficiência econômica, menos impacto ambiental e maiores benefícios sociais, o que vai ao encontro da perspectiva do desenvolvimento sustentável.

Os materiais a serem adquiridos potencialmente contaminantes, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, a Equipe de Planejamento entende que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

A autoridade competente nos termos do art. 14, II, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aprova o Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de Vidrarias de Laboratório para atender as necessidades do IFRS – Campus Erechim e dos demais *campi* do IFRS, devido a importância do objeto para realização das atividades de ensino e pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO II

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IFRS – Campus Erechim

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Erechim, com sede, na cidade de Erechim, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0009-01, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr., nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada node/...../2022, processo administrativo n.º 23363.000303/2022-22 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de vidrarias de laboratório para o IFRS - Campus Erechim e órgãos participantes, especificados no item 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

CNPJ.....		Razão social:			
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
Marca:					
Fabricante:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Erechim.

3.2. Os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, estão especificados no item 1.1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 23/2022.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. **Diante do exposto, justificamos a autorização da adesão para futuras aquisições por outros órgãos desde que estes estejam visando:**

4.2.1. Uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente e celeridade em aquisições de itens diante de necessidades em pequenos vultos;

4.2.2. Economicidade na estruturação dos processos e na aquisição do objeto há um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este



fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Erechim / RS, _____ de _____ de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Assinatura e Carimbo do
Responsável pela Empresa

Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO III
PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.

(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços).

Informações

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ I.E: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtde	Un	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos produtos, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por (mínimo 180 dias), a contar da data da realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome do Declarante
Nº CPF do Declarante